



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI MUNICIPAL N.º 1.196, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - "INSTITUI O PAGAMENTO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CARTÃO DE DÉBITO, CARTÃO DE CRÉDITO E OUTRAS FORMAS DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS."

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO PRESENCIAL

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021 - REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021 - REF. CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE NO CALÇADÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2021 - REF. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2021
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N.º. 120410/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2021 - IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
- AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2021

### EDITAIS

---

- EDITAL N.º 106/2021 - IGINIO FERREIRA DOS SANTOS.
- EDITAL N.º 107/2021 - JAILSON JOSE DE AZEVEDO.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**LEI MUNICIPAL N° 1.196, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**  
(Projeto de Lei do Executivo N° 26/2021)

“INSTITUI O PAGAMENTO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CARTÃO DE DÉBITO, CARTÃO DE CRÉDITO E OUTRAS FORMAS DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art. 1º** – Fica autorizado o Poder Executivo a receber pagamento dos créditos municipais de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive com cobrança ajuizada ou a ajuizar, através de cartão de débito, cartão de crédito ou outras formas de créditos eletrônicos.

§1º - É facultado ao Contribuinte o pagamento à vista dos créditos Municipais previstos no *caput* deste artigo.

§2º - O recebimento dos créditos municipais, quitados nos termos do disposto no *caput* deste artigo, será realizado integralmente pela operadora de cartões credenciada na data estipulada para o repasse, sendo expressamente vedada qualquer retenção nos valores dos créditos municipais arrecadados.

§3º - A possibilidade de parcelamento, do crédito fiscal quitado ao Município à vista, será realizado por opção do Contribuinte que passa a se submeter às normas e encargos da operadora.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo a acrescentar ao valor principal da cobrança, a taxa de administração da operadora de cartões, para que receba à vista o valor do crédito fiscal sem qualquer tipo de desconto, de modo a não causar perda da arrecadação por parte da municipalidade.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**Art. 3º** - Fica autorizado o Município a contratar, conforme a legislação vigente, serviço de pagamento, captura, transmissão, processamento e liquidação financeira de transações realizadas com cartões de crédito e débito.

**Parágrafo Único.** Para atendimento do disposto nesta lei deverá ser priorizada a contratação ou credenciamento de operadora de cartões de débito e crédito, cuja prestação dos serviços seja realizada de forma não onerosa para o Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Irecê, 05 de outubro de 2021.

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
Prefeito do Município de Irecê



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade PP nº 037/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material asfáltico para requalificação e pavimentação de ruas, avenidas e estradas no Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 25 de outubro de 2021 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações, Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br). Carla C. R. Ferreira/Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade PP nº 038/2021. **Objeto:** Concessão Administrativa de Uso de Espaço Físico para implantação de quiosque no Calçadão do Município de Irecê-BA. **Tipo:** Maior Lance ou Oferta. **Data da Sessão:** 21 de outubro de 2021 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações, Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br). Carla C. R. Ferreira/Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 036/2021. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 20 de outubro de 2021 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. E-mail: irecepregao@gmail.com. Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br). Carla C. R. Ferreira/Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Concorrência Pública nº 005/2021

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente a Concorrência Pública nº 005/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção da Escola Municipal Marcionílio Rosa, situada na sede do Município de Irecê/BA, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor Global: R\$ 4.989.460,67 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos). Data da assinatura: 04/10/2021. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 120410/2021**

Concorrência Pública nº 005/2021

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a empresa: IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor Global: R\$ 4.989.460,67 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção da Escola Municipal Marcionílio Rosa, situada na sede do Município de Irecê/BA. Data de assinatura: 04/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021  
Nº DA LICITAÇÃO: 892466**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Registro de Preço, nº 011/2021. Nº da Licitação: 892466. Objeto: Registro de preço para aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de Covid-19 para atender à demanda do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: Vida Biotecnologia LTDA - CNPJ nº 11.308.834/0001-85, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Data: 05/10/2021. E-mail: irecepregao@gmail.com. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teofônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

### EDITAL N.º 106/2021

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **IGINIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, inscrito no CPF n.º 290.523.605-10 e RG n.º 02.652.911-43 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Guararapes n.º 202, São José, Irecê Bahia.

**Do Imóvel:** Uma área de terra situada na Avenida Adolfo Moitinho s/n, Lagoa do Tió, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **218,88m<sup>2</sup>**, ou seja, 9,80m de frente e 7,05m de fundo por 25,88m ao lado direito e 29,50m ao lado esquerdo inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.04.272.0067.001**. Limitando-se ao **NASCENTE:** com imóvel comercial n.º 943, lançado em nome do Espólio de Élson Jose de Amorim, com inscrição imobiliária 01.04.272.0057.001, **POENTE:** com imóvel comercial n.º 939, lançado em nome do Sr. Jose Heitor De Souza Santos, com inscrição imobiliária 01.04.272.0087.001, **NORTE:** com Prédio residencial n.º 12, lançado em nome do Sr. Ivanilto Gomes Da Silva, com inscrição imobiliária 01.04.272.0017.001, **SUL:** com a via publica Avenida Adolfo Moitinho.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 28 de Setembro de 2021.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,  
Gabinete do prefeito Municipal de  
Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

### EDITAL N.º 107/2021

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **JAILSON JOSE DE AZEVEDO**, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, inscrito no CPF n.º 622.758.795-87 e RG n.º 45.332.487-8 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Tertuliano Cambuí n.º 849, Centro, Irecê Bahia.

**Do Imóvel:** Uma área de terra situada na Avenida Tertuliano Cambuí s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **77,36m<sup>2</sup>**, ou seja, 5,01m de frente e 4,48m de fundo por 16,21m ao lado direito e 16,40m ao lado esquerdo inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.01.004.0077.001**. Limitando-se ao **NASCENTE:** com imóvel residencial n.º 837, lançado em nome do Sr. Jailson Jose De Azevedo, com inscrição imobiliária 01.01.004.0083.001, **POENTE:** com prédio residencial n.º 855, lançado em nome do Sr. Janildo Avelino De Azevedo, com inscrição imobiliária 01.01.004.0067.001, **NORTE:** com a via publica Avenida Tertuliano Cambuí, **SUL:** com imóvel residencial n.º 250, lançado em nome do Sr. Adalberto Otavio Dos Santos, com inscrição imobiliária 01.01.004.0353.001 e imóvel residencial n.º 254, lançado em nome do Sr. Lenivaldo Nunes Leite, com inscrição imobiliária 01.01.004.0359.001.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 28 de Setembro de 2021.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,  
Gabinete do prefeito Municipal de  
Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/149B-DCBD-EAC2-881B-1972> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 149B-DCBD-EAC2-881B-1972



### Hash do Documento

58c3c2048a5482a6f8e494f81cfd51a63a9c9b135f95e23d0e63a1c7cd2d9834

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/10/2021 16:08 UTC-03:00